



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo de Operário, regime estatutário, do dia 10 de março de 2021 a 10 de junho de 2021, referente ao período trabalhado de 20/03/2012 a 20/03/2017.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 08 de março de 2021.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA

Em 09 / 03 de 2021

EDIÇÃO 2482

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

<p>maio de 2000. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/08/2021.</p> <p>Jundiá do Sul - PR., em 08 de março de 2021.</p>	<p>de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul APAE, cujas obrigações e responsabilidades deverão ser respeitadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE.</p> <p>Art. 2º O veículo objeto da cessão não poderá ser locado ou emprestado, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.</p>	<p>2021, referente ao período trabalhado de 20/03/2012 a 20/03/2017. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 08 de março de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p>								
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 PARTES: Município de Jundiá do Sul e o CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, Cnpj nº 00.126.737/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, é autorizado, pela Lei Municipal nº. 393/2011, a participar do CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná. BJETO: Prestação de Serviços de empresa especializada em prestar atendimento básico para o sistema de emergências e urgências médicas a todos os municípios e a toda e qualquer pessoa que encontre nas áreas físicas das bases central e descentralizadas incluindo o território designado, dos municípios integrantes do SAMU NORTE PIONEIRO, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, em especial na área de abrangência do município contratante.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente contratação correrão com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme Lei Orçamentária nº 616 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020. VIGENCIA: 10 (dez) meses. VALOR: R\$ 35.882,80 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). DATA ASSINATURA: 01/03/2021. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR. Jundiá do Sul - PR, 01 de março de 2021. Eclair Rauhen Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 3º A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Cessão de Uso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo cedido, ainda que lançados em nome da municipalidade.</p> <p>Parágrafo único. Será de responsabilidade da APAE ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando no uso do veículo.</p> <p>Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres públicos municipais, ficando a encargo da Associação.</p> <p>Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Jundiá do Sul, aos 05 de março de 2021</p> <p>ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 18 e 19/2021, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objetivo a Aquisição de EPI's e EPC's para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - E.F. E EJA, e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga para a Segurança dos Alunos e Funcionários no Retorno das Atividades Presenciais, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Educação, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ord.</th> <th>EMPRESA</th> <th>CNP</th> <th>V. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli</td> <td>16.579.174/0001-90.</td> <td>47.029,20</td> </tr> </tbody> </table> <p>Informamos que o valor total é de R\$ 47.029,20 (quarenta e sete mil e vinte e nove reais e vinte centavos), para totalidade dos itens. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 001/2021. Jundiá do Sul- PR, 08 de março de 2021. Walderlei Leme Fernandes Pregoeiro Oficial</p>	Ord.	EMPRESA	CNP	V. Total	01	Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli	16.579.174/0001-90.	47.029,20
Ord.	EMPRESA	CNP	V. Total							
01	Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli	16.579.174/0001-90.	47.029,20							
<p>LEI Nº. 620 DE 05 DE MARÇO DE 2021</p> <p>SUMULA: Autoriza o poder executivo municipal a transferir a cessão de veículo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul e dá outras providências.</p> <p>ACÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04, a cessão do seguinte veículo:</p> <p>- 1 (um) veículo novo, marca/modelo FIAT CROSODRIVE 1.3, placa BEG-9E06, chassi 8AP359A-1DLU091527, RENAVAL 01235988977, de cor branca, Álcool/gasolina, ano/modelo 2020/2020, potência 109 cv, capacidade 5 lugares.</p> <p>Parágrafo único. Fará parte integrante desta Lei, o Termo de Cessão firmado pela municipalidade com a Associação</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº. 046/2021 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE EXONERAR, por motivo de falecimento, a partir do dia 06 de março de 2021, a servidora Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergilio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.484.631-6, ocupante do cargo de Professora Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 08 de março de 2021. Eclair Rauhen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 047/2021 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS), RESOLVE Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo de Operário, regime estatutário, do dia 10 de março de 2021 a 10 de junho de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 18 e 19/2021, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objetivo a Aquisição de EPI's e EPC's para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - E.F. E EJA, e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga para a Segurança dos Alunos e Funcionários no Retorno das Atividades Presenciais, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Educação, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ord.</th> <th>EMPRESA</th> <th>CNP</th> <th>V. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli</td> <td>16.579.174/0001-90.</td> <td>47.029,20</td> </tr> </tbody> </table>	Ord.	EMPRESA	CNP	V. Total	01	Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli	16.579.174/0001-90.	47.029,20
Ord.	EMPRESA	CNP	V. Total							
01	Alexandre Sestak Batistela - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli	16.579.174/0001-90.	47.029,20							